



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2023

São João da Canabrava – PI, 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a convocação de servidores para o exercício das funções de presidente, mesário e secretário nas eleições para Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO de São João da Canabrava – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada, em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, nos termos do disposto no §1º, do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que, em 2023, o processo de escolha será realizado no dia 1º de outubro;

CONSIDERANDO que o Município de São João da Canabrava – PI possui mais de 4.649 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove) eleitores aptos a votar nos 10 candidatos a Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que, no Município a eleição será realizada no **Ginásio Municipal João José Batista**, utilizadas como local de votação, totalizando 20 seções, distribuídas em 5 urnas eletrônicas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em garantir que o pleito transcorra dentro dos ditames do Estado Democrático de Direito, assegurando a igualdade de participação de todos os candidatos, bem como do exercício do direito ao voto pelos cidadãos cariocas eleitores;

CONSIDERANDO o constante do Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada 2023, elaborado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a convocação de servidores dos órgãos da Administração Direta do Município de São João da Canabrava – PI para o exercício das funções de presidente, mesário e secretário na eleição para Conselheiros Tutelares, a ser realizada em 1º de outubro de 2023.

§ 1º A convocação observará os seguintes quantitativos de servidores:

URNA 01	
Todas as sessões da zona rural	
ZONAS: 140,141,142,143,144,145,146,147 e 148	
PRESIDENTE	MARIA LIDIANA DE LIMA VELOSO
MESÁRIO	REJANE REGINA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO	ARIADNE CAVALCANTE GOMES

URNA 02	
ZONAS: 133, 130, 131 e 132	
PRESIDENTE	ELAINE DE SOUSA PAIVA
MESÁRIO	VENILTON BORGES DA SILVA
SECRETÁRIO	MARIA LETÍCIA DE SOUSA

URNA 03	
ZONAS: 134 e 135	
PRESIDENTE	OLIVIA MARLENE DE SOUSA
MESÁRIO	SIMONE LUISA DA SILVA
SECRETÁRIO	JANUÁRIA NEUSA DE SOUSA

URNA 04	
ZONAS: 136 e 137	
PRESIDENTE	JOSEFA MARIA DE CARVALHO
MESÁRIO	EVALDO DE MACÊDO SILVA
SECRETÁRIO	LEONE DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO

URNA 05	
ZONAS:138, 139 e 210	
PRESIDENTE	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA
MESÁRIO	CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO	MARIA DE SOUSA VELOSO

§ 2º A comissão especial eleitoral no § 1º serão responsáveis pela convocação formal dos servidores de suas pastas, bem como pela substituição se necessário.

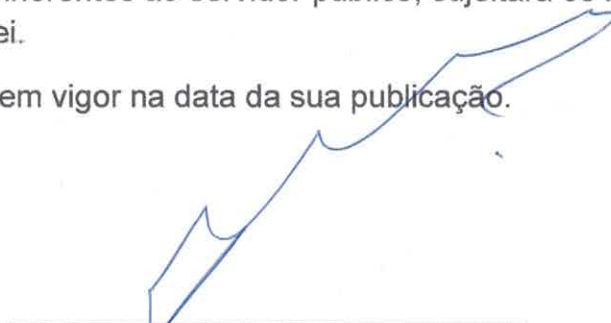
Art. 2º Os servidores convocados na forma deste Decreto serão capacitados pela Justiça Eleitoral entre os dias 27 a 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Os servidores públicos municipais convocados para exercício das funções de comissão eleitoral, presidente, mesário e secretário serão dispensados das suas funções e farão jus a **dois dias de folga**, a serem compensadas até dezembro de 2023, sem prejuízo do salário, vencimento ou outra vantagem.

Parágrafo único. O gozo do benefício de que trata o caput será definido pela chefia imediata do servidor, sendo vedada a conversão da folga em retribuição pecuniária.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto, bem como a eventual desídia no cumprimento dos deveres inerentes ao servidor público, sujeitará os infratores às sanções disciplinares prevista em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Elson Silva de Sousa

Prefeito Municipal de São João da Canabrava - PI